



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n° 24001.059727/2024-37

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras -
COPLA

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.
- 1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento PARCELADA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. FORNEC.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	19332910	BISMUTO SUBGALATO, 1,5MG/G + OXIDO DE ZINCO, 45 MG/G, GEL, FRASCO 100G	FRASCO	45	R\$ 44,2100	R\$ 1.989,45	ABC
2	469641	BRIMONIDINA (TARTARATO), 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO 5 ML	FRASCO	75	R\$ 7,4400	R\$ 558,00	OK
3	1934880	BRINZOLAMIDA 10MG + BRIMONIDINA (TARTARATO) 2 MG, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FRASCO	45	R\$ 60,4300	R\$ 2.719,35	CZ
4	1933449	COLECALCIFEROL, 14000 UI, CÁPSULA	CÁPSULA	510	R\$ 8,3031	R\$ 4.234,58	CZ
5	1864859	COLECALCIFEROL, 15000 UI, CÁPSULA	CÁPSULA	180	R\$ 8,0338	R\$ 1.446,08	CZ
6	529709	CALCIOPOTRIOL (HIDRATO), 50 MCG/G + BETAMETASONA (DIPROPIONATO), 0,5 MG/G, POMADA, BISNAGA 30 G	BISNAGA	30	R\$ 95,2100	R\$ 2.856,30	ABC
7	1368900	LEVETIRACETAM, 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML - ETIRA®	FRASCO	210	R\$ 69,1275	R\$ 14.516,78	CZ
8	1763660	SITAGLIPTINA (FOSFATO) 50MG + METFORMINA (CLORIDRATO) 1000MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.720	R\$ 3,5250	R\$ 44.838,00	CZ



		REVESTIDO					
9	1204356	SITAGLIPTINA (FOSFATO), 50 MG + METFORMINA (CLORIDRATO), 850 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO - JANUMET®	COMPRIMIDO	5.280	R\$ 3,5275	R\$ 18.625,20	CZ
10	1085176	SITAGLIPTINA (FOSFATO) 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO - JANUVIA®	COMPRIMIDO	4.890	R\$ 7,2329	R\$ 35.368,88	CZ

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. O valor mínimo por ordem de compra será de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor for inferior a este valor.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 34.450/2021.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores.

3.2. O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contado da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 94 c/c o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O contrato poderá ser alterado pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente solicitação de compra tem por finalidade o cumprimento de ordem judicial que condenou o Estado do Ceará a adquirir e fornecer medicamento pleiteado judicialmente. Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessário a compra do medicamento para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual em razão das sanções que podem ser impostos (como sucessivos bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde).

Ressalte-se que os medicamentos objetos do processo em questão são para o atendimento de pacientes portadores de diversos tipos de patologias crônicas, cujo tratamento não pode ser interrompido em hipótese alguma, sob pena de levar o paciente a óbito ou gerar sequelas permanentes e irreversíveis.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 35.283/2023.